



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Proposta CH09-2023

Lagos com mais Segurança e Salubridade no Espaço Público

- Por um Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública -

Com a extinção sumária dos Governos Civis Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, os territórios dos Distritos perderam uma autoridade com significativas competências em matéria de ordem e de segurança pública.

Apesar de na generalidade o Governo ter absorvido competências dos governos civis, na prática este processo resultou na perda de acções, normas e disposições regulamentares relacionados com incivildades no espaço público.

Alguns municípios, tanto alguns que já tinham regulamentos de higiene e limpeza pública como outros que não tinham, adaptaram em alguma medida os seus códigos regulamentares aos vazios deixados pela extinção dos governos civis. São conhecidos os casos da Câmara Municipal do Porto, de Lisboa, Oeiras, Leiria, Batalha, Lousada, Braga, Matosinhos, Coimbra ou Elvas, entre outros, em que comportamentos como deitar beatas ao chão, pernoitar em jardins públicas, depositar resíduos urbanos erradamente ou não apanhar dejectos de animais são passíveis de punição.

O Regulamento actual do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos com a sua última alteração de 2018, incluiu no seu artigo 11.º algumas incivildades passíveis de contraordenação, porém, é manifestamente insuficiente para contemplar muitos dos comportamentos que continuam a assolar a Cidade e o Concelho em geral. Entendemos por isso que essa temática deve sair da esfera do regulamento do Serviço de gestão de resíduos, e que se deve criar um regulamento próprio e específico, que dê resposta às faltas de moldura legal, à semelhança dos exemplos de outras cidades.

É do conhecimento geral que no concelho de Lagos, e em particular nas ruas do centro histórico persistem atos de delinquência e comportamentos menos cíveis de parte de alguns cidadãos, incluindo não residentes. Em vários tipos de ocorrências, a Polícia Municipal e as autoridades em geral encontram dificuldades de atuação por falta de moldura legal ou regulamentação. A impunidade que daí resulta para os prevaricadores providencia cobertura para a pequena delinquência, facilmente escalando para outro tipo de comportamentos como o vandalismo, o furto e o assalto.

O Próprio Sr. Presidente da Câmara evidenciou na última sessão ordinária da Assembleia Municipal que a falta de moldura legal e penal torna extremamente difícil às polícias atuarem em situações tidas como óbvias mas não proibidas por lei, como é o conhecido fenómeno do aliciamento para a compra de supostos estupefacientes no centro da cidade, prática organizada por grupos de pessoas não residentes em Lagos, e que descredibiliza as autoridades e causa consternação geral na população.

Em Lagos continua a registar-se um aumento de ocorrências de criminalidade e são os crimes contra o património que representam o tipo de crime com maior subida. O Partido CHEGA tem abordado a problemática da segurança e tem defendido que a excelência dos destinos turísticos não pode ser compatível com desordem e delinquência no espaço público. Consideramos que em Lagos, um destino com imensa vida, quer de dia como de noite, **as forças de segurança incluindo a nova Polícia Municipal podem e devem ter mais autoridade e mais capacidade ao nível da segurança e do civismo.**

Por isso consideramos que existem medidas ao alcance do município que já podiam estar em vigor auxiliando e muito a ação das autoridades em diminuir as ocorrências indesejáveis pela comunidade local.

Independentemente da Câmara Municipal conseguir cumprir com a preparação de um sistema de videovigilância em locais estratégicos do concelho conforme proposto pelo CHEGA, este grupo municipal entende que Lagos precisa urgentemente de um regulamento municipal que permita às polícias e entidades fiscalizadoras defender uma cultura de civismo e o próprio sentimento de segurança e de ordem no espaço público.

Por isso, defendemos uma regulamentação específica de higiene e limpeza pública eficaz, que ofereça legitimidade para atuar e autuar os indivíduos que cometam incivildades inaceitáveis no espaço público que denigrem o património público, incluindo o desrespeitar dos procedimentos e indicações quanto à deposição de resíduos urbanos.

Esta regulamentação, em particular nas mais nobres praças de Lagos, pode e deve compreender outros campos de comportamento na via pública que incentivem os fenómenos organizados da mendicância e do aliciamento para a compra de produtos (ou serviços) estupefacientes e simulados, fenómenos que não têm diminuído.



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Pela defesa do bom ambiente urbano, da saúde pública, da segurança coletiva, da ordem e do desenvolvimento social e económico em geral, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que a Assembleia Municipal de Lagos delibere:

1 – Propor à Câmara Municipal que atribua foco à ordem e salubridade nos espaços públicos, desenvolvendo com urgência uma Regulamentação Municipal específica de higiene e limpeza no espaços públicos, que atue sobre as incivildades de forma a colmatar a falta de moldura legal, e deste modo fortalecendo a autoridade e a eficácia da acção fiscalizadora das forças de polícia, potenciando a prevenção de todas as formas de delinquência, e por conseguinte, prevenindo a criminalidade.

1.1 – Que este regulamento inclua a respectiva componente contra-ordenacional permitindo à Polícia Municipal e outras entidades com poderes de fiscalização advertir e autuar sobre as violações do património, da salubridade do espaço público e outros comportamentos de risco para a ordem pública.

1.2 – Que a elaboração deste regulamento seja precedida de consulta ao Conselho Municipal de Segurança e às Juntas de Freguesia do Concelho.

2 – Dar conhecimento da presente deliberação às quatro forças de segurança que atuam na área do Município, associações de comerciantes e à Comunicação Social locais e regionais.

Lagos, 26 de junho de 2023

P'lo Grupo Municipal do partido Chega

(Paulo Rosário Dias)